

Boletim Informativo Semanal

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Mais de
6,7 mil
ESTUDANTES
CONTRATADOS
NO PROGRAMA
BEEB



UNIDADE REGIONAL
DE ENSINO
CAMPINAS OESTE

Edição n°071/2025

23 de setembro de 2025

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Oficina de Grafismo	3
CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Gestão Forte.....	3
CONVOCAÇÃO 03: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Projeto Professor Tutor Anos Finais.....	4
INFORMAÇÃO 01: OFICINA “SONDAGEM MATEMÁTICA: ANÁLISE E INTERVENÇÕES”	5
INFORMAÇÃO 02: CONFERÊNCIA PROFESSOR OLÍMPICO DE LÍNGUA PORTUGUESA	5
INFORMAÇÃO 03: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS – Artigo 202 da Lei nº 10.261/1968.....	6
INFORMAÇÃO 04: ORIENTAÇÃO SALA DE LEITURA – Escolas de Tempo Parcial	7
INFORMAÇÃO 05: ORIENTAÇÕES SOBRE PRAZOS DAS FISCALIZAÇÕES – Apenas Escolas atendidas pelas empresas Ambiental e Ipiranga.....	8
INFORMAÇÃO 06: INFORMATIVO PDDE FEDERAL 2025.....	8
INFORMAÇÃO 07: EDITAL DE VICE-DIRETOR	9
INFORMAÇÃO 08: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento.....	9
INFORMAÇÃO 09: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	9
INFORMAÇÃO 10: RESOLUÇÕES 2025	10

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Oficina de Grafismo

Prezados(as)

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Oficina de Grafismo, conforme segue:

Público-alvo convocado: 01 professor(a) envolvido(a) com a Trilha Antirracista por escola da lista abaixo.

Data: 26/09/2025.

Horário: Grupo 1 – 13h e Grupo 2 – 15h – [Clique aqui](#) para verificar os grupos.

Local: Sala 01 - Unidade Regional de Ensino Campinas Oeste – Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP.

CONVOCAÇÃO 02: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Gestão Forte

Prezados(as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica “GESTÃO FORTE”, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Diretores das Unidades Escolares e 01 Vice-Diretor da Escola (preferencialmente o que substitui o Diretor nas ausências, uma vez que um dos objetivos destas formações é fortalecer, aprimorar e orientar as atribuições/funções do Gestor Escolar).

DATA: 25 e 30 de SETEMBRO de 2025

HORÁRIOS:

- 8h00 às 12h00 - Grupo 1 – 25/09;
- 13h00 às 17h00 – Grupo 2 – 25/09;
- 8h00 às 12h00 - Grupo 3 – 30/09;
- 13h00 às 17h00 – Grupo 4 – 30/09.

Clique no link ([AQUI](#)) para verificar data, horários e grupos.

LOCAL: Unidade Regional de Ensino - Campinas Oeste – Sala Rede do Saber - Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP (SALA DA REDE DO SABER)

Trazer em formato físico ou digital: Resolução SE 25/2016; Resolução SEDUC 21/2023; Resolução SEDUC 95/2024.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

CONVOCAÇÃO 03: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Projeto Professor Tutor Anos Finais

Prezados(as)

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica “Projeto Professor Tutor Anos Finais”.

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: Coordenador de Gestão Pedagógica Anos Finais – Professor Tutor Anos Finais.

EE Benedicta Wutke	EE Maria Helena Antonio Cardoso
EE Celeste Palandi	EE Paul Eugene Charbonneau
EE Dom Barreto	EE São Judas Tadeu
EE Flávio de Carvalho	

DATA: 30 de setembro de 2025.

HORÁRIO: 13 horas.

LOCAL: Unidade Regional de Ensino Campinas Oeste – Sala 1 - Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP.

Leila Nogueira Ghislotti
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino em Exercício

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 01: OFICINA “SONDAGEM MATEMÁTICA: ANÁLISE E INTERVENÇÕES”

Prezados(as)

Finalizamos o Mapa de Sondagem do 3º Bimestre, e a partir da análise dos dados das nossas unidades escolares, entendemos a necessidade de subsidiar nossos professores com estratégias para promover o avanço no conhecimento dos nossos alunos.

Dessa forma, estamos oferecendo uma oficina que tem como objetivos:

- Subsidiar os docentes na análise da sondagem matemática.
- Tematizar atividades que promovem o avanço de nível dos alunos.

A Oficina “SONDAGEM MATEMÁTICA: ANÁLISE E INTERVENÇÕES” acontecerá em outubro em dois encontros:

Dia 02 e 09 de outubro - Quinta-feira:

- Turma 1 – das 8h30 às 11:30
- Turma 2 – das 13h30 às 16h30

Público-Alvo: Professores (as) dos Anos Iniciais de 1º a 5º e professores dos Anos Finais, e Professores tutores que atuam com a matemática que desejam ampliar seus conhecimentos sobre como atuar com a matemática dos Anos Iniciais.

Café: Cada professor(a) deverá trazer seu próprio lanche.

A oficina será conduzida Formadora: Prof.ª Suzette Borelli, professora na Universidade Cruzeiro do Sul e formadora da Parceiros da Educação para professores dos Anos Iniciais.

IMPORTANTE: O docente deve se inscrever no período oposto da sua atuação em sala de aula, pois não haverá convocação.

Inscrições pelo [link](#) até segunda-feira (29/09).

Vagas Limitadas!

INFORMAÇÃO 02: CONFERÊNCIA PROFESSOR OLÍMPICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Prezados(as)

Solicitamos que seja realizada a conferência da indicação do Professor Olímpico de Língua Portuguesa, seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos:

[Medalha Olímpica – Professores de Língua Portuguesa](#)

A indicação será feita considerando:

- O desempenho dos estudantes premiados e o número total de estudantes do professor;
- Até 700 estudantes (Anos Finais + Ensino Médio): 1 professor contemplado;
- Mais de 700 estudantes (Anos Finais + Ensino Médio): 2 professores contemplados.

Persistindo empate, será utilizada como último critério a média da FASE I dos estudantes premiados.

Regra obrigatória – Índice Professor Olímpico.

Deve-se calcular o índice conforme abaixo, considerando todos os alunos do professor:

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

- Ouro = 5 pontos
- Prata = 3 pontos
- Bronze = 1 ponto

Fórmula: Índice Professor Olímpico = $(5 \times \text{n}^\circ \text{ medalhas de Ouro} + 3 \times \text{n}^\circ \text{ medalhas de Prata} + 1 \times \text{n}^\circ \text{ medalhas de Bronze}) \div (\text{número total de alunos do professor})$

Será considerado Professor Olímpico aquele que apresentar o maior índice da escola.

Importante: Caso o professor indicado não esteja em conformidade com os resultados da escola, pedimos que seja encaminhado e-mail com o nome do professor substituto e a devida justificativa para: claudia.amaral@educacao.sp.gov.br

Prazo: As escolas deverão realizar a conferência e encaminhar a validação da indicação até sexta-feira, 26/09/2025.

Observação: As escolas que não encaminharem manifestação dentro do prazo terão como válido o professor indicado, que será considerado oficialmente o Professor Olímpico.

Contamos com o empenho e a colaboração de todos!

Natali Bianchi e Shalimar Máximo
Equipe de Especialistas em Currículo – EEC

SERVIÇO DE PESSOAS

INFORMAÇÃO 03: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCESSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS – Artigo 202 da Lei nº 10.261/1968

Prezados(as)

Em atendimento ao Comunicado DIPES/COGEF, que dispõe sobre a suspensão temporária da concessão da Licença Sem Vencimento, prevista no artigo 202 da Lei nº 10.261/1968, aos servidores do Quadro do Magistério (QM), esta Unidade Regional de Ensino de Campinas Oeste orienta:

- Os pedidos de Licença Sem Vencimento – Art. 202 não deverão ser protocolados nesta URE, tendo em vista que não serão atendidos pela Diretoria de Pessoas – DIPES/COGEF.
- Os processos já protocolados serão devolvidos à origem para ciência do servidor e as devidas orientações.

Ressaltamos que a medida visa garantir:

- o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos;
- a continuidade do projeto pedagógico das escolas estaduais;

A adequada atribuição de classes e aulas, evitando prejuízos ao processo de ensino e aprendizagem.

Informamos, ainda, que para o ano de 2026 será aberto novo período para solicitação e concessão da Licença Sem Vencimento – Art. 202 da Lei nº 10.261/1968, conforme divulgação oficial.

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 04: ORIENTAÇÃO SALA DE LEITURA – Escolas de Tempo Parcial

Prezados(as)

Reiterando informações já encaminhadas e em consonância com as normativas vigentes, notadamente o disposto nos Boletins DECOE nº 88/24, informação 11, e nº 89/24, informação 01, bem como na Resolução SEDUC nº 95/2024, destacamos, para fins de orientação e uniformização de procedimentos, o que segue:

Artigo 29 da Resolução SEDUC nº 95/2024

"O professor que não corresponder às expectativas esperadas no gerenciamento da Sala de Leitura, a perda das aulas como professor articulador do Programa Sala de Leitura deverá ser decidida, conjuntamente, pela direção da unidade escolar e pelo Supervisor de Ensino/Educacional da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

§1º - Ao docente titular de cargo e não efetivo (P, N, F) que no decorrer do ano perder e/ou desistir, por quaisquer motivos, das aulas atribuídas no Programa Sala de Leitura, será submetido à redução compulsória para a jornada/carga horária antecedente, de opção, como também, ficando-lhe vedada a atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura no decorrer do ano letivo e o subsequente.

§2º - Ao docente contratado, que perder ou desistir, por quaisquer motivos, das aulas do Programa Sala de Leitura, será submetido à extinção contratual.

§3º - Será assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, aos docentes descritos neste artigo.

§4º - Em caso de licenças e afastamentos, o docente perderá as aulas atribuídas do Programa Sala de Leitura, exceto:

- a) os dias de orientação técnica, de designação e acompanhamentos de estudantes nos jogos escolares;
- b) nojo;
- c) gala;
- d) folga TRE;
- e) licença-maternidade, licença-paternidade e licença-adoção;
- f) falta doação de sangue;
- g) convocação do Tribunal do Júri."

Orientação final: Ressaltamos que, diante de quaisquer situações relacionadas ao disposto, a unidade escolar deverá comunicar imediatamente o Supervisor de Ensino responsável por sua unidade escolar, que já se encontra orientado e irá prestar as devidas orientações quanto aos procedimentos aplicáveis ao processo de atribuição.

Daiane dos Santos
Chefe de Serviço – SEPES

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INFORMAÇÃO 05: ORIENTAÇÕES SOBRE PRAZOS DAS FISCALIZAÇÕES – Apenas Escolas atendidas pelas empresas Ambiental e Ipiranga

Prezados(as)

Seguem abaixo orientações sobre prazos de fiscalizações apenas para unidades escolares atendidas pelas empresas Ambiental (Limpeza) e Ipiranga (Vigilância):

- Fiscalizações semanais: não será mais possível realizar fiscalizações referentes a semanas anteriores, estando disponível apenas a fiscalização da semana vigente, que se inicia às sextas-feiras e se encerra às quintas-feiras;
- Fiscalizações mensais: estarão disponíveis exclusivamente nos últimos 7 dias úteis de cada mês.

Reforçamos a importância de que as avaliações sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, a fim de garantir maior celeridade e qualidade no processo de fiscalização.

[Clique aqui](#) para acessar um tutorial/guia e [clique aqui](#) para acessar a plataforma.

Livia Tiemi Ito
Chefe de Serviço em Exercício - SEAFIN

SUPERVISÃO DE ENSINO

INFORMAÇÃO 06: INFORMATIVO PDDE FEDERAL 2025

Prezados(as)

PARA AS PRESTAÇÕES DE CONTAS A ESCOLA DEVE:

1) SUBIR NA SED EXTRATOS COMPLETOS DA CONTA CORRENTE E DE INVESTIMENTOS (verificar em anos anteriores se o referido repasse não possui mais que uma conta ativa) - **JUSTIFICATIVAS** (se for o caso).

2) SUBIR NA SED JUNTO COM OS EXTRATOS:

- atas de reunião da APM;
- parecer do conselho fiscal (assinado);
- relação de bens validada pela Unidade Regional de Ensino Campinas Oeste (assinada);
- termo de doação (assinado);
- demonstrativo de execução da receita atualizado (assinado);
- relatório de homologação de execução dos recursos do PDDE assinado pelo diretor executivo da APM e pelo diretor escolar;
- justificativas (se for o caso).

3) SUBIR COM CADA NOTA FISCAL/ BOLETO OU RECIBO NA SED (TODOS CARIMBADOS, DATADOS E ASSINADOS):

- 3 orçamentos individuais, carimbados e assinados pelo prestador/ fornecedor e assinados pelo diretor executivo da APM e a consolidação de pesquisa de preços (assinada);
- pesquisa de CNPJ;
- pesquisa do CADESP ou SINTEGRA;
- comprovante de pagamento da nota fiscal/ boleto ou recibo;
- guia e comprovante de recolhimentos de impostos, declarações e anexos (se for o caso);
- justificativas (se for o caso).

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

4) CORREÇÕES DE SALDO (se for o caso):

- apresentar comprovantes de depósitos, extratos comprovando depósitos e justificativa (assinada)

A escola deve atentar-se para o fato de que o saldo reprogramado na SED deve ser sempre igual saldo bancário em 31/12.

A ESCOLA DEVE UTILIZAR O SALDO REPROGRAMADO NO EDUCAÇÃO BÁSICA DE 2024 PARA 2025 ATÉ 10/02/2026.

*Equipe da Supervisão de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Campinas Oeste*

EDITAIS

INFORMAÇÃO 07: EDITAL DE VICE-DIRETOR

Prezados(as)

A Coordenadora Geral / Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Campinas Oeste, nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor, na seguinte escola:

[Clique aqui](#) para acessar o edital.

*Leila Nogueira Ghislotti
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino em Exercício*

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 08: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00;
- Telefone e WhatsApp: [\(19\) 3772-2787](tel:(19)3772-2787), [\(19\) 3772- 2788](tel:(19)3772-2788).

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

INFORMAÇÃO 09: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 10: RESOLUÇÕES 2025

Prezados (as)

Segue o link abaixo com as resoluções atualizadas de 2025.

➤ [Clique aqui.](#)

Leila Nogueira Ghislotti
Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino em Exercício